

**Município de Cabralia Paulista**

R. Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2021

DECRETO Nº 30 , DE 04 DE MARÇO DE 2021 - LEI N.23*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$7.407,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)**7.407,00**

02 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

234 08.244.0005.2067.0000 SERV PROT SOC BAS-BEN EVENT- VULN TEMPORARIA-CE
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL
01 TESOIRO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

7.407,00
F.R.: 0 01 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

231 08.244.0005.2066.0000 SERV PROT SOC BASICA- BENF.EVENT- CALAM PUBL E EME
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOIRO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

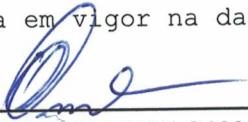
-3.707,00
F.R. Grupo: 0 01 00

232 08.244.0005.2066.0000 SERV PROT SOC BASICA- BENF.EVENT- CALAM PUBL E EME
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOIRO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

-3.700,00
F.R. Grupo: 0 01 00

Anulação (-)**-7.407,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO EM LIVRO PROPRIO E AFIXADO EM LUGAR DE COSTUME.